

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 591, DE 24 DE MARÇO DE 2025
(e-DOLM 25.03.2025 – N. 2174, ANO XII)

ALTERA o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que “dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES	
CARGO	VENCIMENTO
APC-1	R\$ 1.518,00
APC-2	R\$ 1.530,00
APC-3	R\$ 1.550,00
APC-4	R\$ 1.560,00
APC-5	R\$ 1.580,00
APC-6	R\$ 1.600,00
APC-7	R\$ 1.800,00
APC-8	R\$ 1.900,00
APC-9	R\$ 2.200,00
APC-10	R\$ 2.500,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de março de 2025.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. JANDER DE MELO LOBATO
1.º Vice-Presidente

Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
2.º Vice-Presidente

Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS
3.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
Secretário-Geral

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver EVERTON ASSIS DOS SANTOS

1.º Secretário

Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO

2.º Secretário

Ver.^a MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO

3.^a Secretária

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Corregedor

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL

Ouvidor

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 25.03.2025 – Edição n. 2174, Ano XII.

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 591, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que “dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES	
CARGO	VENCIMENTO
APC-1	R\$ 1.518,00
APC-2	R\$ 1.530,00
APC-3	R\$ 1.550,00
APC-4	R\$ 1.560,00
APC-5	R\$ 1.580,00
APC-6	R\$ 1.600,00
APC-7	R\$ 1.800,00
APC-8	R\$ 1.900,00
APC-9	R\$ 2.200,00
APC-10	R\$ 2.500,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de março de 2025.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. JANDER DE MELO LOBATO
1.º Vice-Presidente

Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
2.º Vice-Presidente

Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS
3.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
Secretário-Geral

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
1.º Secretário

Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO
2.º Secretário

Ver.ª MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO
3.ª Secretária

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor

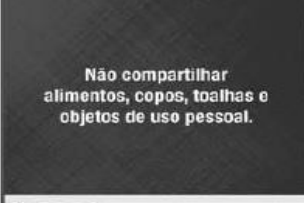
Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Ouvidor

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



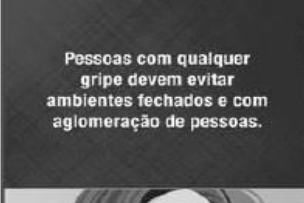
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



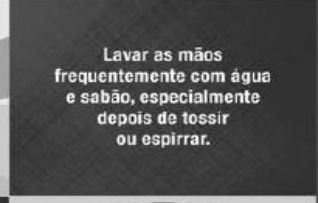
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



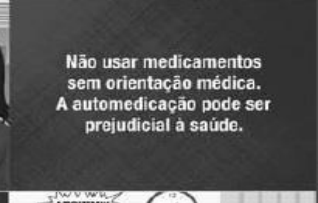
Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



ATENÇÃO



Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde